

EDITAL DE LEILÃO Nº 221/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **221/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 122, 05/02/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 147, 349.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **CONSERVADO**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 16, foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8	O(s)	lote(s)	de	número(s)
11,12,13,14,15,17,18,19,20,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129				

possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 26/08/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 30/08/2024 às 17:00;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1. I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19/08/2024 a 23/08/2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - Auto Socorro ISRAEL - RUA TEN JOAO BONFANTE, Nº 701, FUNDOS, BAIRRO SAO JOSE - ALEM PARAIBA
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detrans.mg.gov.br> - pre-arrematantes/cadastrar, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
 - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
 - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
 - I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
 - IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 11,12,13,14,15,17,18,19,20,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 30 de Agosto de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 130.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 30 de Agosto de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 130.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 30/08/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ALEM PARAIBA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Além Paraíba, 08 de julho de 2024

Thiago Carvalho Couri
1188712-2
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG

Rua Barão de Guararema, 112, São José, Além Paraíba MG

Telefone: (32) 3462-6788

E-mail: detranalemparaiba@gmail.com

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
	22129	Recuperável	9C2MD270WWR005459	GVB3792	Honda/Nx 200	Verde	1998	RS 0,00
1	22129	Recuperável	9CDNF41ZJCM348036	HNN8895	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Prata	2011	RS 600,00
2	22129	Recuperável	9C2JC4110FR112441	PYH5715	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2015	RS 1.900,00
3	22129	Recuperável	9BWZZ30ZLP232768	LHY8677	Vw/Parati Cl	Bege	1990	RS 300,00
4	22129	Recuperável	9C2JC41109R004964	HFA4831	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 1.850,00
5	22129	Recuperável	9BGSC08WTS0608740	GTR3G91	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 700,00
6	22129	Recuperável	9C2HA07104R034505	HBFS5994	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	RS 500,00
7	22129	Recuperável	9C2KC1550AR083164	HLL8722	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 2.000,00
8	22129	Recuperável	951BXXBB2FB000713	PVO7004	Traxx/J150 Q2	Vermelha	2014	RS 300,00
9	22129	Recuperável	9C2KC1670FR203242	PWG1550	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2015	RS 2.700,00
10	22129	Recuperável	9C2JC3020YR023108	GXL4871	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 800,00
11	22129	Sucata	9C2JC41109R542477	KVD4987	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 400,00
12	22129	Sucata	9BD146068V5975572	KMP5423	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1997	RS 400,00
13	22129	Sucata	9BWZZ30ZKP224664	LK17665	Vw/Parati Cl	Azul	1989	RS 400,00
14	22129	Sucata	9BGJL69YKKB052675	KPL2845	Gm/Monza Classic Se	Prata	1989	RS 400,00
15	22129	Sucata	9BGKT08GNMC308118	KTI3020	Gm/Kadett SI Efi	Branca	1991	RS 600,00
16	22129	Sucata	9362LKF09B016463	LPH9353	Peugeot/207hb Xr	Preta	2008	RS 1.300,00
17	22129	Sucata	9C2JC30708R623405	LPF7763	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 450,00
18	22129	Sucata	9BGJK11TLB078053	LIP4F15	Gm/Monza SI/E	Branca	1990	RS 500,00
19	22129	Sucata	9C2KC1650BR512476	LLL0599	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	RS 800,00
20	22129	Sucata	9BD146000R5228750	LAC1430	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 400,00
21	22129	Recuperável	9C2MD2701RRR03413	KOZ8035	Honda/Nx 200	Azul	1994	RS 600,00
22	22129	Recuperável	9C2KC08107R026370	HCB6549	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 600,00
23	22129	Recuperável	9BGSC08WSSC649290	LAP0434	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 750,00
24	22129	Recuperável	9C2JC30708R107007	HFA4167	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 800,00
25	22129	Recuperável	9BFBSZGDA4B513415	DNI2991	Ford/Ka Gl	Prata	2004	RS 1.000,00
26	22129	Recuperável	95VC02E2CDM003060	LLV0093	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	RS 900,00
27	22129	Recuperável	9BWZZ30ZRT010328	GNK3685	Vw/Gol Gl 1.8	Verde	1994	RS 500,00
28	22129	Recuperável	9C2JC30707R235059	HCT8950	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.200,00
29	22129	Recuperável	9C2JC30101R045597	LOS8233	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 1.000,00
30	22129	Recuperável	9C2KC16109R008446	HLS1182	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 1.800,00
31	22129	Sucata	BP843397	KSR3288	Vw/Fusca	Amarela	1972	RS 700,00
32	22129	Sucata	9C2KC0850R049520	KZW4E72	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 750,00
33	22129	Sucata	9BD15808814151048	GXT9498	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	RS 600,00
34	22129	Sucata	9BD178296W0641812	LCG6366	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	RS 500,00
35	22129	Sucata	9C2JC250WVR070290	KMZ4B94	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 515,00
36	22129	Sucata	9BWDB45U5LT039402	QUL8J20	Vw/Voyage 1.6l Mb5	Branca	2019	RS 4.500,00
37	22129	Sucata	9BFZZZFHATB036341	KRB3667	Ford/Fiesta	Azul	1996	RS 500,00
38	22129	Sucata	9C2MC35003R113627	LON6801	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 515,00
39	22129	Sucata	9BGRZ08X05G227113	AMW7742	Gm/Celta 2p Life	Prata	2005	RS 500,00
40	22129	Sucata	9C2HA050VTR003646	KNX0825	Honda/C100 Dream	Azul	1996	RS 100,00
41	22129	Sucata	9C2JC30706R962543	LWU8831	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 515,00
42	22129	Sucata	9BD178226T0154566	LBM0632	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	RS 800,00
43	22129	Sucata	9BWBE05X03P02488	MTQ8383	Vw/Saveiro 1.6	Branca	2002	RS 1.100,00
44	22129	Sucata	9C2KC08205R026083	KZF0135	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 500,00
45	22129	Sucata	9BD17206G83411144	EAX5271	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2008	RS 2.000,00
46	22129	Sucata	9BD17146232213917	LOE9305	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	RS 650,00
47	22129	Sucata	9BFZF10B968434818	LUZ3103	Ford/Fiesta	Prata	2005	RS 1.300,00
48	22129	Sucata	9C2JC30707R006045	KZU8797	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 315,00
49	22129	Sucata	9CDNF41LJ7M077716	KUS9173	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	RS 300,00
50	22129	Sucata	9C6KE044030021384	GZR1270	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	RS 300,00
51	22129	Sucata	9C6KE020020051764	LOA0477	Y/Yamaha Crypton	Preta	2002	RS 150,00
52	22129	Sucata	9C2JD0801MR604999	GQA7380	Honda/XI 125 Duty	Branca	1991	RS 250,00
53	22129	Sucata	9C2KC08104R050175	LTJ0432	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 500,00
54	22129	Sucata	9C2KC08508R075719	KYN1631	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	RS 700,00

55	22129	Sucata	9BFZZFHAWB244404	GUS2106	Ford/Fiesta	Prata	1998	RS 285,00
56	22129	Sucata	9C6KE1550C0006323	KVU8111	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2011	RS 190,00
57	22129	Sucata	96BAB0521FG003179	LRX7577	R/Presidente Tra Carga1	Preta	2015	RS 250,00
58	22129	Sucata	9BWCA05X21P072719	KNE0876	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	RS 1.000,00
59	22129	Sucata	9BGSC19Z02B195021	GZW9213	Gm/Corsa Milenium	Prata	2002	RS 2.500,00
60	22129	Sucata	9BWCA05X21T216745	LNK9157	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	RS 1.200,00
61	22129	Sucata	9BGSC08ZTTC767315	KQJ0199	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	RS 1.300,00
62	22129	Sucata	JSAJTE54VB4610104	KXN5679	I/Suzuki G.Vitara 2wd 5p	Preta	2010	RS 6.000,00
63	22129	Sucata	9BGSC08ZTTC760424	KQM0101	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	RS 500,00
64	22129	Sucata	9BGKS69G0FG429381	LSE6263	Chev/Prisma 1.0mt Lt	Prata	2015	RS 6.000,00
65	22129	Sucata	9C2KD0540CR519617	LLP7995	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	RS 1.600,00
66	22129	Sucata	9C2JC30708R523717	LKQ5522	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 215,00
67	22129	Sucata	9C2KC2200HR518218	LTG9612	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2017	RS 1.500,00
68	22129	Sucata	9C2KC2250KR003167	LTQ5E37	Honda/Cg 160/Titan 25a	Prata	2019	RS 1.500,00
69	22129	Sucata	9C2JC30104R102042	LRQ0280	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	RS 515,00
70	22129	Sucata	9BWZZ30ZRT045319	LAA4319	Vw/Gol 1000	Azul	1994	RS 450,00
71	22129	Sucata	95VJK2D8CDM001468	LUP9J00	Dafra/Zig 50	Preta	2012	RS 215,00
72	22129	Sucata	9BWZZ237WP003828	KNC3563	Vw/Kombi	Branca	1998	RS 1.000,00
73	22129	Sucata	9C2KC0860R003962	KNS4756	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	RS 450,00
74	22129	Sucata	9C2KC0850R054522	LUU2121	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2005	RS 450,00
75	22129	Sucata	9BWCA05W97T091646	MRA1822	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	RS 600,00
76	22129	Sucata	BH722997	GNK2696	Vw/Kombi	Branca	1982	RS 100,00
77	22129	Sucata	93YLB01253J361089	GZS1338	Renault/Clio Rt 1.6 16v	Cinza	2002	RS 300,00
78	22129	Sucata	9362A7LZ95B017167	JGM8615	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2004	RS 500,00
79	22129	Sucata	8AFZZZEHCYJ109102	GUS2790	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Branca	1999	RS 350,00
80	22129	Sucata	9BFZZ54ZR626658	LAL8958	Ford/Escort 1.0 Hobby	Branca	1994	RS 400,00
81	22129	Sucata	9C2KC08204R028532	LTD0374	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 800,00
82	22129	Sucata	9C2JC4110FR818413	LSC7867	Honda/Cg 125 Fan Ks	Prata	2015	RS 800,00
83	22129	Sucata	93FSTJXKBCM014379	KRR3610	Kasinski/Soft	Preta	2011	RS 415,00
84	22129	Sucata	9C2MC4400MR007582	RHF1J10	Honda/Cb250f Twister Cbs	Prata	2021	RS 2.000,00
85	22129	Sucata	9BFBLZGDA3B829945	LOV4718	Ford/Ka	Preta	2003	RS 800,00
86	22129	Sucata	9C2KC2200GR006478	KWZ6754	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Prata	2015	RS 1.450,00
87	22129	Recuperável	9C6KE1940E0020741	PUN4628	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Azul	2013	RS 800,00
88	22129	Recuperável	9BFZZFHAWB230125	GMP0200	Ford/Fiesta	Preta	1998	RS 800,00
89	22129	Recuperável	9C2JC2500XR168937	GXL4616	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 500,00
90	22129	Recuperável	9C2KC1680FR556291	PWK9844	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	RS 4.000,00
91	22129	Recuperável	9C2JC3010YR132057	GY5335	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 1.100,00
92	22129	Recuperável	9C2JC2500XR112603	GXL4706	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
93	22129	Recuperável	9BD146000R5308351	GTC0595	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 500,00
94	22129	Recuperável	9C2KD03306R009449	HCT8184	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2005	RS 2.500,00
95	22129	Recuperável	9C2JC30102R137268	GZZ8377	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 515,00
96	22129	Sucata	9C64VW000V0000597	GVB3286	Yamaha/Xt 225	Preta	1997	RS 500,00
97	22129	Sucata	95VGF1D2AAM002075	KZO2943	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Amarela	2010	RS 500,00
98	22129	Sucata	9BWZZ30ZGT067499	KTD1583	Vw/Voyage S	Branca	1986	RS 500,00
99	22129	Sucata	9362CKFW95B012670	LPS0862	Peugeot/206 14 Presenc	Preta	2004	RS 800,00
100	22129	Sucata	9BWB45U2KP008084	LQF3421	Vw/Nova Saveiro Rb Mbvd	Branca	2018	RS 4.000,00
101	22129	Sucata	9BWCA05WX7T140403	LOZ3160	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	RS 800,00
102	22129	Sucata	9C2JC3010R077911	KMV2859	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 385,00
103	22129	Sucata	8AFZZZEHCWJ019488	LCG6803	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Azul	1998	RS 300,00
104	22129	Sucata	3N1CN7AD9CL840457	KZK3B94	I/Nissan Versa 16sv Flex	Cinza	2011	RS 4.000,00
105	22129	Sucata	9C6KE093070019020	KZH0632	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	RS 600,00
106	22129	Recuperável	9C2KC2200JR004761	QNM6473	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2017	RS 2.100,00
107	22129	Recuperável	9BD146000L3651283	LJS6684	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	RS 600,00
108	22129	Recuperável	9BD146000M3672288	KOF5532	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	RS 500,00
109	22129	Recuperável	9BWCA05W97P054198	HEB4434	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	RS 4.000,00
110	22129	Recuperável	93UMB28L944003436	EZD3232	Audi/A3 1.8	Preta	2004	RS 1.500,00
111	22129	Recuperável	9C2KC08108R027919	HCB6762	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 2.150,00
112	22129	Recuperável	9C2KC1670BR617058	KOE9904	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 850,00
113	22129	Recuperável	9BFBXXLBABHY76343	KSS2241	Ford/Escort Gl	Preta	1987	RS 700,00
114	22129	Recuperável	9C2MD4100KR100281	QXD3J04	Honda/Xre 190	Vermelha	2019	RS 500,00
115	22129	Recuperável	9BWZZ373YT155505	KNR7305	Vw/Gol 16v	Branca	2000	RS 2.500,00
116	22129	Sucata	9BGJL19FVVB541020	CHA3787	Gm/Vectra Cd	Verde	1996	RS 600,00
117	22129	Sucata	9C2JC250VTR068811	MPP0321	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 80,00
118	22129	Sucata	9BWAA45U7EP023980	LLW9808	Vw/Novo Gol 1.0 Track	Preta	2013	RS 1.800,00
119	22129	Sucata	9BWZZ30ZSP030141	KMU4819	Vw/Gol 1000	Branca	1995	RS 500,00
120	22129	Sucata	9BWZZ377TT087773	GUO8344	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	RS 1.000,00
121	22129	Sucata	935SLNFN2FB534621	KQY6007	Citroen/C3 Tendence Bva	Preta	2015	RS 2.800,00
122	22129	Sucata	9C2KD0550DR129326	LLW1C66	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2013	RS 700,00
123	22129	Sucata	NÃO	HCX7044		PRATA		RS 215,00
124	22129	Sucata	CG125BR1519954	KWB0803	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 315,00
125	22129	Sucata	9C6KE037030012535	GWY7979	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	RS 600,00
126	22129	Sucata	9C2JC250TTR005840	KOZ8499	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 245,00
127	22129	Sucata	9C2HA07105R011568	HSL4930	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2004	RS 485,00
128	22129	Sucata	9C2MC35006R037220	NFX0377	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 515,00
129	22129	Sucata	9C2JC4120BR734572	LPY2J62	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 650,00
130	22129	Sucata	9C2MD270WWR005459	GVB3792	Honda/Nx 200	Verde	1998	RS 1.000,00